



# *Câmara Municipal de Dracena*

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: [camara@camaradracena.sp.gov.br](mailto:camara@camaradracena.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO N.º 003/06 - DE 1º DE AGOSTO DE 2006.**

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena

**JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - O parágrafo 2º do artigo 74 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

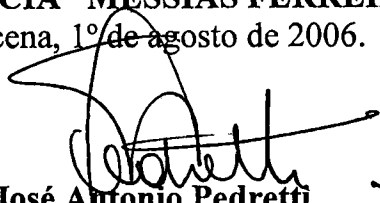
“Artigo 74 - ...

§ 2º – Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória.”

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”**

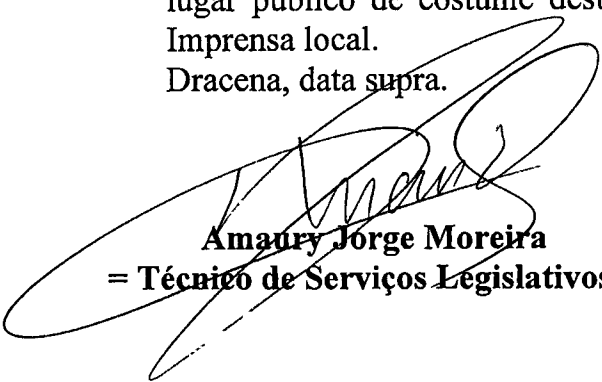
Dracena, 1º de agosto de 2006.

  
**José Antonio Pedretti**  
= Presidente =

|           |          |
|-----------|----------|
| FL. N.º   | 10       |
| PROC. N.º | PR 04/06 |
|           | 9        |

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

  
**Amaury Jorge Moreira**  
= Técnico de Serviços Legislativos =